



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **POLIANA FREITAS**, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;


III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MARCOS ANDRE SANTI**, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de peças de reposição, serviços de solda, torno e mão de obra.

1.2. A descrição dos produtos e quantidades estão relacionados na solicitação 152/2021 em anexo, elaborada junto ao Departamento de Compras.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição será para reposição/manutenção de veículos e máquinas substituindo peças danificadas por peças novas visando manter a frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.2. A aquisição por lote se faz necessária, haja visto que há itens com características muito semelhantes e cuja utilização estão devidamente atreladas, assim, a aquisição por lote, ou seja, concentrando a aquisição em um só lugar torna as atividades muito mais céleres, pois em um caso de manutenção, não haverá a necessidade de aguardar a entrega de outros produtos de outras regiões para finalizar a manutenção de um equipamento, sendo esta forma de aquisição conveniente e oportuna a esta administração.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.

3.2. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.3. Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

3.4. Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

3.5. Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



3.6. O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

3.7. O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

3.8. Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

3.9. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

3.10. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria requisitante.

3.11. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

3.12. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas; **6.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

4.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral

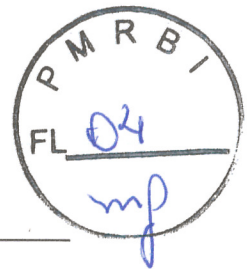


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

5. GESTOR E FISCAL:

5.1. Fica designado pela Secretaria de Viação como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a).Maximino Armiliato;

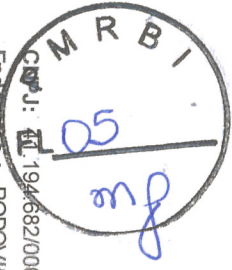
5.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade de cada Secretaria subsequente.

6. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

6.1. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.2. Fonte do recurso: Livre

LUIZ FERNANDO MOREIRA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000152

CPF: 19446820001-06 Fornecedor: E NAVVARRO MECANICA EAUTO PECAS
 Endereço: RODOVA BR 158 08 BARRAÇAO - ALTO DO TREVO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 9089451020 Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO
 Email: EVANDRO.NAVVARRO@HOTMAIL.COM
 Telefone: 42 98424 4617 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 98424 4617
 Telefone contador: 42 3653 1594

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
Lote : 001 Lote 001							
SERVIÇO DE TORNO	800,00	HS				230,00	184.000,00
Lote : 002 Lote 002							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
SERVIÇO MECÂNICO	800,00	HS				180,00	144.000,00
Lote : 003 Lote 003							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
FERRO CHATO	500,00	KG				28,00	14.000,00
FERRO EM CHAPAS	500,00	KG				32,00	16.000,00
Lote : 004 Lote 004							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
ARRUELA DE PRESSÃO 1"	300,00	UN				4,00	1.200,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	300,00	UN				0,80	240,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	250,00	UN				0,25	62,50
ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	250,00	UN				0,15	37,50
ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	250,00	UN				1,40	350,00
ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	200,00	UN				0,50	100,00
ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	200,00	UN				0,40	80,00
ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	200,00	UN				1,20	240,00
ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	200,00	UN				0,70	140,00
ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	200,00	UN				2,60	520,00
ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	200,00	UN				0,90	180,00
ARRUELA LISA 1"	300,00	UN				4,00	1.200,00
ARRUELA LISA 1.1/4"	300,00	UN				4,60	1.380,00
ARRUELA LISA 1/2"	300,00	UN				0,70	210,00
ARRUELA LISA 1/4"	300,00	UN				0,30	90,00
ARRUELA LISA 3/16"	200,00	UN				0,15	30,00
ARRUELA LISA 3/4	300,00	UN				1,60	480,00
ARRUELA LISA 3/8	300,00	UN				0,50	150,00
ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN				0,40	80,00
ARRUELA LISA 5/8	200,00	UN				1,10	330,00
ARRUELA LISA 7/16	200,00	UN				0,60	120,00
ARRUELA LISA 7/8	200,00	UN				2,10	420,00
ARRUELA LISA 9/16	200,00	UN				0,70	140,00
ARRUELA LISA 9/16	300,00	UN				0,70	210,00
PARAFUSO 16 X 100 MM	200,00	UN				14,00	2.800,00
PARAFUSO 16 X 120 MM	200,00	UN				17,00	3.400,00
PARAFUSO 16 X 45 MM	300,00	UN				9,00	2.700,00
PARAFUSO 16 X 50 MM	300,00	UN				8,95	2.685,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000152

Objeto: 01.194/682/0001-06

Fornecedor: E NAVARRRO MECANICA EAUTO PECAS

Email: EVANDRO.NAVARRRO@HOTMAIL.COM

Endereço: RODOVIA BR 158 08 BARRACAÇÃO - ALTO DO TREVO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 98424 4617

Fax: 42 3653 1594

Celular: 42 98424 4617

Inscrição Estadual: 9088451020

Contador: EOMIR PAULO MARINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

Lote: 004

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade

Unid

Marca

Modelo

Validade

Prego Unitário

Prego Total

PARAFUSO 16 X 60 MM	250,00	UN				10,00	2.500,00
PARAFUSO 16 X 70 MM	200,00	UN				10,00	2.000,00
PARAFUSO 16 X 80 MM	200,00	UN				9,55	1.910,00
PARAFUSO 16 X 90 MM	200,00	UN				10,95	2.190,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X30	400,00	UN				2,40	960,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X40	400,00	UN				3,30	1.320,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X50	500,00	UN				3,50	1.750,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X60	600,00	UN				3,70	2.220,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X70	600,00	UN				5,00	3.000,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X80	300,00	UN				4,50	1.350,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X30	200,00	UN				3,00	600,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X40	200,00	UN				3,00	600,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X50	400,00	UN				4,00	1.600,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X60	600,00	UN				5,00	3.000,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X70	600,00	UN				4,90	2.940,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	200,00	UN				6,30	1.260,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X30	100,00	UN				4,00	400,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X40	100,00	UN				4,50	450,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X50	100,00	UN				5,80	580,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X60	200,00	UN				6,00	1.200,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X70	200,00	UN				8,00	1.600,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X80	100,00	UN				8,00	800,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X30	400,00	UN				1,05	420,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X40	400,00	UN				1,10	440,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X50	400,00	UN				1,20	480,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X60	300,00	UN				1,50	450,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X70	300,00	UN				1,60	480,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X80	300,00	UN				1,90	570,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X30	800,00	UN				1,45	1.160,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X40	600,00	UN				1,80	1.080,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X50	400,00	UN				1,90	760,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X60	400,00	UN				2,40	960,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X70	400,00	UN				2,50	1.000,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X80	300,00	UN				2,50	750,00
PARAFUSO FRANCES 10 X 25 MM	300,00	UN				1,50	450,00
PARAFUSO FRANCES 10 X 30 MM	300,00	UN				1,70	510,00
PARAFUSO FRANCES 10 X 40 MM	250,00	UN				1,85	462,50
PARAFUSO FRANCES 10 X 50 MM	250,00	UN				2,35	587,50
PARAFUSO FRANCES 12 X 40 MM	200,00	UN				3,55	710,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CPF: 1.194.662/0001-06 **Fornecedor:** E NAVARRO MECANICA EAUTO PECAS
Endereço: RODOVIA BR 158 08 BARRACA O - ALTO DO TREV O - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** 42 98424 4617 **Email:** EVANDRO.NAVARRO@HOTMAIL.COM
Inscrição Estadual: 9088451020 **Contador:** ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO **Fax:** 42 3653 1594 **Celular:** 42 98424 4617
Telefone contador: 42 3653 1594

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	200,00	UN				5,80	1.160,00
PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	200,00	UN				6,50	1.300,00
PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	400,00	UN				0,95	380,00
PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	350,00	UN				1,05	367,50
PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	350,00	UN				1,00	350,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	300,00	UN				1,00	300,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	300,00	UN				1,30	390,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	250,00	UN				1,40	350,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	200,00	UN				1,60	320,00
PORCA 10MM	1.200,00	UN				1,20	1.440,00
PORCA 12MM	1.000,00	UN				1,50	1.500,00
PORCA 14MM	800,00	UN				1,80	1.440,00
PORCA 6MM	400,00	UN				0,30	120,00
PORCA 8MM	800,00	UN				0,50	400,00
PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	300,00	UN				1,50	450,00
PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	200,00	UN				1,80	360,00
PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	200,00	UN				2,80	560,00
PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	200,00	UN				5,00	1.000,00
PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	300,00	UN				0,50	150,00
PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	300,00	UN				0,80	240,00

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BARRA NYLON	50,00	KG				115,00	5.750,00
BRONZE EM BUCHA	50,00	KG				201,00	10.050,00
BUCHA DE FERRO	250,00	KG				40,00	10.000,00

Lote : 006 Lote 006

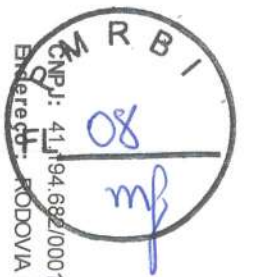
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	300,00	HS				280,00	84.000,00
SERVIÇO DE SOLDA OXACETILENO	300,00	HS				130,00	39.000,00
SERVIÇO SOLDA MIG	900,00	HS				120,00	108.000,00
SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMINIO/ANTIMÔNIO)	300,00	HS				180,00	54.000,00

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	100,00	HS				200,00	20.000,00

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MANGUEIRA 100R2AT ZSN 04-1/4" 5800 PSI	200,00	MT				35,00	7.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CNPJ: 41.94.682/0001-06 Fornecedor : E NAVARRO MECANICA EAUTO PECAS
 Endereço: RODOVIA BR 158 08 BARRAÇAO - ALTO DO TREVO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 9088451020 Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO

Email: EVANDRO.NAVARRO@HOTMAIL.COM
 Telefone: 42 98424 4617 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 98424 4617
 Telefone contador: 42 3653 1594

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 008 Lote 008							
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	200,00	MT				55,00	11.000,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	200,00	MT				60,00	12.000,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	100,00	MT				75,00	7.500,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	100,00	MT				85,00	8.500,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	80,00	MT				105,00	8.400,00
MANQUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	200,00	MT				155,00	31.000,00
MANQUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	200,00	MT				235,00	70.500,00
MANQUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	200,00	MT				160,00	32.000,00
MANQUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	200,00	MT				165,00	33.000,00
MANQUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	80,00	MT				299,00	23.920,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 009 Lote 009							
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	100,00	UN				23,00	2.300,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	100,00	UN				25,00	2.500,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	100,00	UN				28,00	2.800,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	200,00	UN				32,00	6.400,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	150,00	UN				50,00	7.500,00
CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	200,00	UN				13,00	2.600,00
CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	300,00	UN				16,00	4.800,00
CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	300,00	UN				22,00	6.600,00
CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	300,00	UN				22,00	6.600,00
CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	100,00	UN				22,00	2.200,00
CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	100,00	UN				28,00	2.800,00
CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	40,00	UN				35,00	1.400,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 010 Lote 010							
TERMINAL FGC C90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	10,00	UN				48,00	480,00
TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN				48,00	1.440,00
TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN				55,00	1.650,00
TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	5,00	UN				53,00	265,00
TERMINAL FGC 45° 1 1/16" JIC X 3/4" WI	5,00	UN				58,00	290,00
TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	5,00	UN				68,00	340,00
TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				73,00	2.920,00
TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN				76,00	1.520,00
TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN				72,00	360,00
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				26,00	130,00
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				26,00	390,00
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				32,00	1.600,00
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN				24,00	120,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CNPJ: 41194682/0001-06 Fornecedor : E NAVARRO MECANICA E AUTO PECAS
 Endereço: RODOVIA BR 158 08 BARRAÇAO - ALTO DO TREVO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Email: EVANDRO.NAVARRO@HOTMAIL.COM
 Inscrição Estadual: 9088451020 Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO Telefone: 42 98424 4617 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 98424 4617
 Lote : 010 Lote 010 Telefone contador: 42 3653 1594

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				36,00	360,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				30,00	1.500,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	40,00	UN				36,00	1.440,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN				28,00	140,00
TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	5,00	UN				32,00	160,00
TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	5,00	UN				29,00	145,00
TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				16,00	80,00
TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	5,00	UN				42,00	210,00
TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				39,00	390,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				19,00	95,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	5,00	UN				22,00	110,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				20,00	100,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				26,00	390,00
TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	20,00	UN				130,00	2.600,00
TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	30,00	UN				105,00	3.150,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				55,00	550,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN				63,00	1.260,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				47,00	470,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				55,00	1.100,00
TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	10,00	UN				63,00	630,00
TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	5,00	UN				62,00	310,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				78,00	3.120,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				50,00	500,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				63,00	1.260,00
TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN				69,00	345,00
TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	20,00	UN				129,00	2.580,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	10,00	UN				32,00	320,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	10,00	UN				29,00	290,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	4,00	UN				28,00	112,00
TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	10,00	UN				20,00	200,00
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				23,00	345,00
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				26,00	1.300,00
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				26,00	260,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				32,00	1.600,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				30,00	300,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	40,00	UN				25,00	1.000,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				24,00	240,00
TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	10,00	UN				50,00	500,00
TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	10,00	UN				29,00	290,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CNPJ: 41.194.682/0001-06 Fornecedor: E NAVARRO MECANICA EAUTO PECAS
Endereço: RODOVIA BR 158 08 BARRAÇAO - ALTO DO TREVO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9088451020 Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELO

Email: EVANDRO.NAVARRO@HOTMAIL.COM
Telefone: 42 98424 4617 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 98424 4617
Telefone contador: 42 3653 1594

Lote: 010 Lote 010 Descrição do Produto / Serviço Quantidade Unit Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				29,00	290,00
TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	10,00	UN				26,00	260,00
TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				26,00	520,00
TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				17,00	85,00
TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	10,00	UN				33,00	330,00
TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	5,00	UN				32,00	160,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				20,00	100,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				20,00	200,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				125,00	1.875,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				22,00	110,00
TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	40,00	UN				33,00	1.320,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN				39,00	1.170,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				39,00	390,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN				35,00	1.050,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				55,00	1.100,00
TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	20,00	UN				40,00	800,00
TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				42,00	420,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	20,00	UN				55,00	1.100,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				56,00	2.240,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	15,00	UN				49,00	735,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	10,00	UN				79,00	790,00
TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	10,00	UN				72,00	720,00
TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	10,00	UN				73,00	730,00
TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	5,00	UN				85,00	425,00
TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	30,00	UN				60,00	1.800,00
TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	40,00	UN				23,00	920,00
TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				22,00	440,00
TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	20,00	UN				25,00	500,00
TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	5,00	UN				18,00	90,00
TERMINAL FGR 1/16" ORFS X 1/2" MA	30,00	UN				35,00	1.050,00
TERMINAL FGR 1/16" ORFS X 1/4" WI	10,00	UN				26,00	260,00
TERMINAL FGR 1/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				28,00	1.400,00
TERMINAL FGR 1/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				23,00	230,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				24,00	1.200,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN				28,00	560,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				32,00	320,00
TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	20,00	UN				26,00	520,00
TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				25,00	250,00
TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	20,00	UN				23,00	460,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

SNDF: 4194982/0001-06 Fornecedor : E NAVARRO MECANICA E AUTO PECAS

E-mail: EVANDRO.NAVARRO@HOTMAIL.COM

Endereço : RODOVIA BR 158 08 BARRAÇAO - ALTO DO TREVO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone : 42 98424 4617 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 98424 4617

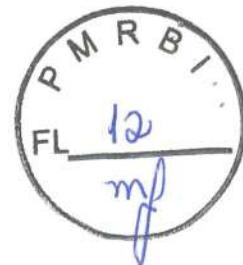
Inscrição Estadual: 9088451020 Contador: ELOMR PAULO MARRINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				28,00	560,00
TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	20,00	UN				35,00	700,00
TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/4" WI	15,00	UN				15,00	225,00
TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	20,00	UN				26,00	520,00
TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				28,00	280,00
TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	20,00	UN				18,00	360,00
TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	15,00	UN				19,00	285,00
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				18,00	270,00
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	10,00	UN				18,00	180,00
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	15,00	UN				18,00	270,00
TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1,5/8") 41,3M X 3/4 WI	8,00	UN				23,00	184,00
TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1,7/8") 47,6M X 1" WI	8,00	UN				85,00	680,00
TERMINAL FL C90 COD61 (1,1/2") 38,1M X 3/4" WI	5,00	UN				132,00	660,00
TERMINAL FL C90 COD61 (1,3/4") 44,4M X 1" WI	5,00	UN				98,00	490,00
TERMINAL FL C90 COD62 (1,5/8") 41,3M X 3/4" WI	10,00	UN				103,00	1.030,00
TERMINAL FL C90 COD62 (1,7/8") 47,6M X 1" WI	5,00	UN				93,00	465,00
TERMINAL FLR COD61 (1,1/2") 38,1M X 3/4" WI	5,00	UN				135,00	675,00
TERMINAL FLR COD61 (1,3/4") 44,4M X 1" WI	5,00	UN				55,00	275,00
TERMINAL FLR COD62 (1,5/8") 41,3M X 3/4" WI	5,00	UN				76,00	380,00
TERMINAL FLR COD62 (1,7/8") 47,6M X 1" WI	5,00	UN				52,00	260,00
TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1,5/8") 41,3M X 3/4" WI	10,00	UN				80,00	800,00
TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1,7/8") 47,6M X 1" WI	8,00	UN				63,00	504,00
TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	20,00	UN				33,00	660,00
TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN				34,00	680,00
TERMINAL MF 1,3/16" ORFS X 3/4" BA	30,00	UN				55,00	1.650,00
TERMINAL MF 1,3/16" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN				49,00	980,00
TERMINAL MF 1,1/16" ORFS X 1/4" BA	6,00	UN				16,00	96,00
TERMINAL MF 1,1/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN				22,00	220,00
TERMINAL MF 1,1/16" ORFS X 1/2" BA	20,00	UN				27,00	540,00
TERMINAL MF 1,3/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN				20,00	200,00
TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	6,00	UN				19,00	114,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.137.145,00



RE: Cotação de preços

Everton Doertzbacher <everton.81@outlook.com.br>

qua, 24/11/2021 14:40

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Anexo cotação conforme solicitado.

Att,

Everton Doertzbacher

42 3653 1594

42 99861 3049

Enviado do Outlook

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 22 de novembro de 2021 11:00

Para: everton.81@outlook.com.br <everton.81@outlook.com.br>

Assunto: Cotação de preços

Boa tarde, segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo **cotacao.esl (em anexo)** salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

O orçamento também pode ser preenchido através do nosso portal:

<http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/cotacao>

Entidade: Município de Rio Bonito do Iguaçu

Exercício: 2021

Nº da cotação: 152

Fornecedor: Procurar pela razão social.



Município de Rio Bonito do Iguacu
Cotação de preços nº 000152

ORÇ. Nº 885.464/0001-86 Fornecedor : MAURO BERNARDINI ME

Endereço : AV. DR. CARMOSSINO VIEIRA BRANCO 705 AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - CENTRO - RIO BONITO DO

E-mail: pecasantiago@hotmail.com
Telefone: 4236531183

Cellular:

Inscrição Estadual: 9048328048

Contador: ADRIANE BIANCHINI

Fax:
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
SERVIÇO DE TORNO	800,00	HS				200,00	160.000,00
Descrição do Produto / Serviço							
Lote : 002 Lote 002							
SERVIÇO MECÂNICO	800,00	HS				120,00	96.000,00
Descrição do Produto / Serviço							
Lote : 003 Lote 003							
FERRÃO CHATO	500,00	KG				32,00	16.000,00
FERRÃO EM CHAPAS	500,00	KG				35,00	17.500,00
Descrição do Produto / Serviço							
Lote : 004 Lote 004							
ARRUELA DE PRESSÃO 1"	300,00	UN				3,90	1.170,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	300,00	UN				0,75	225,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	250,00	UN				0,20	50,00
ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	250,00	UN				0,12	30,00
ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	250,00	UN				1,35	337,50
ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	200,00	UN				0,40	80,00
ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	200,00	UN				0,35	70,00
ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	200,00	UN				1,15	230,00
ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	200,00	UN				0,60	120,00
ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	200,00	UN				2,50	500,00
ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	200,00	UN				0,85	170,00
ARRUELA USA 1"	300,00	UN				3,90	1.170,00
ARRUELA USA 1.1/4"	300,00	UN				4,50	1.350,00
ARRUELA USA 1/2"	300,00	UN				0,62	186,00
ARRUELA USA 1/4"	300,00	UN				0,20	60,00
ARRUELA USA 3/16"	200,00	UN				0,12	24,00
ARRUELA USA 3/4	300,00	UN				1,55	465,00
ARRUELA USA 3/8	300,00	UN				0,45	135,00
ARRUELA USA 5/16	200,00	UN				0,30	60,00
ARRUELA USA 5/8	200,00	UN				1,05	315,00
ARRUELA USA 7/16	200,00	UN				0,50	100,00
ARRUELA USA 7/8	200,00	UN				2,00	400,00
ARRUELA USA 9/16	200,00	UN				0,60	120,00
PARAFUSO 16 X 100 MM	200,00	UN				13,00	2.600,00
PARAFUSO 16 X 120 MM	200,00	UN				16,00	3.200,00
PARAFUSO 16 X 45 MM	300,00	UN				8,00	2.400,00
PARAFUSO 16 X 50 MM	300,00	UN				8,90	2.670,00



CNPJ: 10.885.464/0001-86
 Fornecedor: MAURO BERNARDINI
 Endereço: AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - CENTRO - RIO BONITO DO
 Inscricão Estadual: 9048328048
 Contador: ADRIANE BIANCHINI

E-mail: pecasantiago@hotmail.com
 Telefone: 4236531183
 Fax:
 Telefone contador:
 Celular:

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

Lote: 004 Lote 004
 Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
250,00	UN				9,00	2.250,00
200,00	UN				9,00	1.800,00
200,00	UN				9,50	1.900,00
200,00	UN				10,90	2.180,00
400,00	UN				2,35	940,00
400,00	UN				3,25	1.300,00
500,00	UN				3,35	1.675,00
500,00	UN				3,50	2.100,00
600,00	UN				4,00	2.400,00
300,00	UN				4,25	1.275,00
200,00	UN				2,65	530,00
200,00	UN				2,90	580,00
400,00	UN				3,00	1.200,00
600,00	UN				4,00	2.400,00
600,00	UN				4,80	2.880,00
200,00	UN				6,20	1.240,00
100,00	UN				3,30	330,00
100,00	UN				4,20	420,00
200,00	UN				5,60	560,00
200,00	UN				5,90	1.180,00
200,00	UN				7,00	1.400,00
100,00	UN				7,95	795,00
400,00	UN				0,95	380,00
400,00	UN				0,99	396,00
400,00	UN				1,05	420,00
300,00	UN				1,20	360,00
300,00	UN				1,45	435,00
300,00	UN				1,70	510,00
800,00	UN				1,30	1.040,00
600,00	UN				1,60	960,00
400,00	UN				1,75	700,00
400,00	UN				2,22	888,00
400,00	UN				2,32	928,00
300,00	UN				2,41	723,00
300,00	UN				1,30	390,00
250,00	UN				1,55	465,00
250,00	UN				1,65	412,50
250,00	UN				2,18	545,00
200,00	UN				3,30	660,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços n° 000152

CNPJ: 10.985.464/0001-86 Fornecedor: MAURO BERNARDI ME

Endereço: AV. DR. CARMOSSINO VIEIRA BRANCO 705 AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - CENTRO - RIO BONITO DO

Telefone: 4236531183

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9048328048

Contador: ADRIANE BIANCHINI

Telefone contador:

Email: pecasantiago@hotmail.com

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004							
PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	200,00	UN				5,68	1.136,00
PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	200,00	UN				6,25	1.250,00
PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	400,00	UN				0,85	340,00
PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	350,00	UN				0,95	332,50
PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	350,00	UN				0,90	315,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	300,00	UN				0,95	285,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	300,00	UN				1,20	360,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	250,00	UN				1,35	337,50
PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	200,00	UN				1,46	292,00
PORCA 10MM	1.200,00	UN				1,05	1.260,00
PORCA 12MM	1.000,00	UN				1,42	1.420,00
PORCA 14MM	800,00	UN				1,71	1.368,00
PORCA 6MM	400,00	UN				0,20	80,00
PORCA 8MM	800,00	UN				0,30	240,00
PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	300,00	UN				1,35	405,00
PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	200,00	UN				1,77	354,00
PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	200,00	UN				2,50	500,00
PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	200,00	UN				4,35	870,00
PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	300,00	UN				0,30	90,00
PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	300,00	UN				0,68	204,00
Lote : 005							
Descrição do Produto / Serviço							
BARRA NYLON	50,00	KG				110,00	5.500,00
BRONZE EM BUCHA	50,00	KG				198,00	9.900,00
BUCHA DE FERRO	250,00	KG				35,00	8.750,00
Lote : 006							
Descrição do Produto / Serviço							
SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	300,00	HS				290,00	87.000,00
SERVIÇO DE SOLDA OXIACETILENO	300,00	HS				140,00	42.000,00
SERVIÇO SOLDA MIG	900,00	HS				125,00	112.500,00
SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMINIO/ANTIMÔNIO)	300,00	HS				185,00	55.500,00
Lote : 007							
Descrição do Produto / Serviço							
SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	100,00	HS				210,00	21.000,00
Lote : 008							
Descrição do Produto / Serviço							
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	200,00	MT				30,00	6.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

INR: 10.885.464/0001-86

Fornecedor : MAURO BERNARDI ME

Email: pecasantiago@hotmail.com

Endereço: R. AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - CENTRO - RIO BONITO DO

Telefone: 4236531183

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9048328048

Contador: ADRIANE BIANCHINI

Telefone contador:

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	200,00	MT				45,00	9.000,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	200,00	MT				50,00	10.000,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	100,00	MT				65,00	6.500,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	100,00	MT				75,00	7.500,00
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	80,00	MT				100,00	8.000,00
MANQUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	200,00	MT				150,00	30.000,00
MANQUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	300,00	MT				230,00	69.000,00
MANQUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	200,00	MT				150,00	30.000,00
MANQUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	200,00	MT				150,00	30.000,00
MANQUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	80,00	MT				290,00	23.200,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	100,00	UN				22,00	2.200,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	100,00	UN				23,00	2.300,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	100,00	UN				25,00	2.500,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	200,00	UN				30,00	6.000,00
CAPA 4 TRAMAS RALADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	150,00	UN				50,00	7.500,00
CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	200,00	UN				12,00	2.400,00
CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	300,00	UN				15,00	4.500,00
CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	300,00	UN				20,00	6.000,00
CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	100,00	UN				22,00	2.200,00
CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	100,00	UN				25,00	2.500,00
CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	40,00	UN				35,00	1.400,00

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGC C90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	10,00	UN				45,00	450,00
TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN				45,00	1.350,00
TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN				50,00	1.500,00
TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	5,00	UN				55,50	277,50
TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	5,00	UN				56,00	280,00
TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	5,00	UN				64,50	322,50
TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				75,00	3.000,00
TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN				77,00	1.540,00
TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN				71,50	357,50
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				25,00	125,00
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				25,50	382,50
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				34,00	1.700,00
TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN				26,90	134,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CNPJ: 12.885.464/0001-86 Fornecedor : MAURO BERNARDI ME
 Endereço : AV. DR. CARMOSSINO VIEIRA BRANCO 705 AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU
 Inscricao Estadual: 9048328048 Contador: ADRIANE BIANCHINI
 E-mail: pecasantiago@hotmail.com Telefone: 4236531183 Fax: Telefone contador: Celular:

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				35,50	355,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				32,50	1.625,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	40,00	UN				35,90	1.436,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN				26,90	134,50
TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	5,00	UN				32,00	160,00
TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	5,00	UN				28,90	144,50
TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				15,90	79,50
TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	5,00	UN				39,00	195,00
TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				37,90	379,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				18,90	94,50
TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	5,00	UN				23,00	115,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				19,90	99,50
TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				22,50	337,50
TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	20,00	UN				125,00	2.500,00
TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	30,00	UN				99,00	2.970,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				50,90	509,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN				61,90	1.238,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				45,00	450,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				52,00	1.040,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				61,90	619,00
TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	5,00	UN				76,00	304,50
TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	5,00	UN				52,90	264,50
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				61,00	2.440,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				68,90	689,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				123,00	2.460,00
TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN				33,50	167,50
TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	10,00	UN				27,50	275,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	10,00	UN				26,90	269,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	4,00	UN				19,00	76,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	10,00	UN				21,90	219,00
TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	15,00	UN				26,50	397,50
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				25,50	1.275,00
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				33,90	339,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				29,00	1.450,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				36,90	369,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				27,00	270,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				49,00	490,00
TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	10,00	UN				26,00	260,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CNPJ: 16885464/0001-86 Fornecedor : MAURO BERNARDI ME
 Endereço : AV. DR. CARMOSSINO VIEIRA BRANCO 705 AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - CENTRO - RIO BONITO DO Telefone: 4236531183 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9048328048 Contador: ADRIANE BIANCHINI Telefone contador:

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				27,00	270,00
TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	10,00	UN				22,90	229,00
TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				22,00	440,00
TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				15,50	77,50
TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	10,00	UN				30,00	300,00
TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	5,00	UN				34,90	174,50
TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				22,00	110,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				22,00	220,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				20,00	300,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				21,90	109,50
TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	40,00	UN				118,90	4.756,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN				34,50	1.035,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				31,00	310,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN				37,90	1.137,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				32,00	640,00
TERMINAL FGR 1,1/16" JIC X 3/4" WI	20,00	UN				51,00	1.020,00
TERMINAL FGR 1,1/16" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				44,00	440,00
TERMINAL FGR 1,3/16" ORFS X 3/4" WI	20,00	UN				41,90	838,00
TERMINAL FGR 1,3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				53,00	2.120,00
TERMINAL FGR 1,3/16" ORFS X 5/8" BA	15,00	UN				53,00	795,00
TERMINAL FGR 1,3/16" ORFS X 5/8" BA	10,00	UN				47,50	475,00
TERMINAL FGR 1,5/16" JIC X 1" WI	10,00	UN				77,50	775,00
TERMINAL FGR 1,5/16" JIC X 3/4" BA	10,00	UN				69,00	690,00
TERMINAL FGR 1,7/16" ORFS X 1" WI	5,00	UN				69,00	345,00
TERMINAL FGR 1,7/16" ORFS X 1" WI	30,00	UN				81,50	2.445,00
TERMINAL FGR 1,7/16" ORFS X 3/4" BA	40,00	UN				64,00	2.560,00
TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				20,90	418,00
TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	20,00	UN				23,50	470,00
TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	5,00	UN				19,00	95,00
TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	30,00	UN				32,90	987,00
TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	10,00	UN				23,00	230,00
TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				29,00	1.450,00
TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				22,90	229,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				29,00	1.450,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN				29,00	580,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				30,00	300,00
TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	20,00	UN				24,00	480,00
TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				23,00	230,00
TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	20,00	UN				19,90	398,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CPF: 0885464/0001-86 Fornecedor: MAURO BERNARDINI ME

E-mail: pecasantiago@hotmail.com

Endereço: AV. DR. CARMOSSINO VIEIRA BRANCO 705 AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO - CENTRO - RIO BONITO DO

Telefone: 4236531183

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9048328048 Contador: ADRIANE BIANCHINI

Telefone contador:

Lote: 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				25,00	500,00
TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	20,00	UN				33,00	660,00
TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/4" WI	15,00	UN				16,90	253,50
TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	20,00	UN				25,00	500,00
TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	10,00	UN				29,90	299,00
TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	20,00	UN				16,90	338,00
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				17,90	268,50
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				19,00	285,00
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN				19,00	190,00
TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8) 41.3M X 3/4 WI	15,00	UN				22,90	343,50
TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8) 47.6M X 1" WI	8,00	UN				81,00	648,00
TERMINAL FL C90 COD61 (1.1/2") 38.1M X 3/4 WI	8,00	UN				125,00	1.000,00
TERMINAL FL C90 COD61 (1.3/4") 44.4M X 1" WI	5,00	UN				96,50	482,50
TERMINAL FL C90 COD62 (1.5/8") 41.3M X 3/4 WI	10,00	UN				107,90	1.079,00
TERMINAL FL C90 COD62 (1.7/8") 47.6M X 1" WI	5,00	UN				91,50	457,50
TERMINAL FL C90 COD61 (1.1/2") 38.1M X 3/4 WI	5,00	UN				129,00	645,00
TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44.4M X 1" WI	5,00	UN				51,50	257,50
TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41.3M X 3/4 WI	5,00	UN				79,00	395,00
TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47.6M X 1" WI	5,00	UN				55,50	277,50
TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41.3M X 3/4 WI	5,00	UN				84,90	424,50
TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47.6M X 1" WI	10,00	UN				67,00	670,00
TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	8,00	UN				83,00	664,00
TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN				32,00	640,00
TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	20,00	UN				33,00	660,00
TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	30,00	UN				56,00	1.680,00
TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	20,00	UN				50,00	1.000,00
TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	6,00	UN				17,90	107,40
TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	10,00	UN				21,50	215,00
TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	20,00	UN				28,90	578,00
TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	10,00	UN				23,90	239,00
TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	6,00	UN				17,90	107,40

TOTAL DA PROPOSTA: 1.058.560,90

RE: COTAÇÃO TARUGOS NYLON,BRONZE.

Auto Peças e Mecanica Santiago <pecasantiago@hotmail.com>

qua, 24/11/2021 08:55

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (167 KB)

cotacao (13).esl;

CONFERE AGORA...

Auto Peças e Mecânica



Fone: (042) 3653-1183

E-mail: pecasantiago@hotmail.com

De: Auto Peças e Mecanica Santiago

Enviado: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 09:44

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO TARUGOS NYLON,BRONZE.

BOM DIA SEGUE EM ANEXO...

Auto Peças e Mecânica



Fone: (042) 3653-1183

E-mail: pecasantiago@hotmail.com



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CNPJ: 17161102/0001-07 Fornecedor : Dallago e Dallago

Endereço : av xv de novembro 233 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/RR - CEP 85340-000

E-mail:

Telefone :

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9061871672

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO DE TORNO							
Lote : 002 Lote 002	800,00	HS				230,00	184.000,00
SERVIÇO MECÂNICO							
Lote : 003 Lote 003	800,00	HS				145,00	116.000,00
FERRO CHATO							
Lote : 004 Lote 004	500,00	KG				35,00	17.500,00
FERRO EM CHAPAS							
Lote : 004 Lote 004	500,00	KG				35,00	17.500,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1"							
ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	300,00	UN				4,15	1.245,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	250,00	UN				0,85	255,00
ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	250,00	UN				0,29	72,50
ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	250,00	UN				0,15	37,50
ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	200,00	UN				1,48	370,00
ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	200,00	UN				0,49	98,00
ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	200,00	UN				0,39	78,00
ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	200,00	UN				1,25	250,00
ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	200,00	UN				0,69	138,00
ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	200,00	UN				2,55	510,00
ARRUELA LISA 1"	300,00	UN				0,89	178,00
ARRUELA LISA 1.1/4"	300,00	UN				3,90	1.170,00
ARRUELA LISA 1/2"	300,00	UN				4,65	1.395,00
ARRUELA LISA 1/4"	300,00	UN				0,69	207,00
ARRUELA LISA 3/16"	200,00	UN				0,25	75,00
ARRUELA LISA 3/4	300,00	UN				0,15	30,00
ARRUELA LISA 3/8	300,00	UN				1,69	507,00
ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN				0,50	150,00
ARRUELA LISA 5/8	300,00	UN				0,35	70,00
ARRUELA LISA 7/16	200,00	UN				1,15	345,00
ARRUELA LISA 7/8	200,00	UN				0,55	110,00
ARRUELA LISA 9/16	200,00	UN				2,20	440,00
ARRUELA LISA 9/16	300,00	UN				0,69	138,00
PARAFUSO 16 X 100 MM	200,00	UN				0,69	207,00
PARAFUSO 16 X 120 MM	200,00	UN				14,50	2.900,00
PARAFUSO 16 X 45 MM	200,00	UN				16,90	3.380,00
PARAFUSO 16 X 50 MM	300,00	UN				9,00	2.700,00
PARAFUSO 16 X 50 MM	300,00	UN				9,50	2.850,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000152

Fornecedor : Dallego e Dallego

Emprego : av xv de novembro 233 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Contador:

Email:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PARAFUSO 16 X 60 MM	250,00	UN				9,50	2.375,00
PARAFUSO 16 X 70 MM	200,00	UN				9,50	1.900,00
PARAFUSO 16 X 80 MM	200,00	UN				10,00	2.000,00
PARAFUSO 16 X 90 MM	200,00	UN				12,00	2.400,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X30	400,00	UN				2,45	980,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X40	500,00	UN				3,50	1.400,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X50	600,00	UN				3,50	1.750,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X60	600,00	UN				4,00	2.400,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X70	300,00	UN				5,00	3.000,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X80	200,00	UN				4,50	1.350,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X30	200,00	UN				3,00	600,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X40	200,00	UN				3,50	700,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X50	400,00	UN				3,50	1.400,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X60	600,00	UN				4,20	2.520,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X70	600,00	UN				5,20	3.120,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	200,00	UN				6,90	1.380,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	200,00	UN				3,50	350,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X30	100,00	UN				4,50	450,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X40	100,00	UN				6,00	600,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X50	200,00	UN				6,50	1.300,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X60	200,00	UN				7,50	1.500,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X70	100,00	UN				8,50	850,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X80	400,00	UN				1,50	600,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X30	400,00	UN				1,20	480,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X40	400,00	UN				1,30	520,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X50	300,00	UN				1,50	450,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X60	300,00	UN				1,50	450,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X70	300,00	UN				1,50	450,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X80	800,00	UN				1,90	570,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X30	300,00	UN				1,50	1.200,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X40	600,00	UN				1,80	1.080,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X50	400,00	UN				1,90	760,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X60	400,00	UN				2,50	1.000,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X70	400,00	UN				2,90	1.160,00
PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X80	300,00	UN				2,90	870,00
PARAFUSO FRANCES 10 X 25 MM	300,00	UN				1,50	450,00
PARAFUSO FRANCES 10 X 30 MM	300,00	UN				2,00	600,00
PARAFUSO FRANCES 10 X 40 MM	250,00	UN				2,00	500,00
PARAFUSO FRANCES 10 X 50 MM	250,00	UN				2,50	625,00
PARAFUSO FRANCES 12 X 40 MM	200,00	UN				3,50	700,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000152

CNPJ: 12.461.102/0001-07
Endereço: Av XV de novembro 233 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9061871672

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	200,00	UN				6,00	1.200,00
PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	200,00	UN				6,50	1.300,00
PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	400,00	UN				1,00	400,00
PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	350,00	UN				1,00	350,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	350,00	UN				1,00	350,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	300,00	UN				1,00	300,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	300,00	UN				1,50	450,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	250,00	UN				1,50	375,00
PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	200,00	UN				1,50	300,00
PORCA 10MM	1.200,00	UN				1,20	1.440,00
PORCA 12MM	1.000,00	UN				1,50	1.500,00
PORCA 14MM	800,00	UN				2,00	1.600,00
PORCA 6MM	400,00	UN				0,30	120,00
PORCA 8MM	800,00	UN				0,40	320,00
PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	300,00	UN				1,50	450,00
PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	200,00	UN				2,00	400,00
PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	200,00	UN				2,50	500,00
PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	200,00	UN				4,50	900,00
PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	300,00	UN				0,40	120,00
PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	300,00	UN				0,80	240,00

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
BARRA NYLON	50,00	KG				120,00	6.000,00
BRONZE EM BUCHA	50,00	KG				200,00	10.000,00
BUCHA DE FERRO	250,00	KG				40,00	10.000,00

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	300,00	HS				28,00	8.400,00
SERVIÇO DE SOLDA OXACETILENO	300,00	HS				130,00	39.000,00
SERVIÇO SOLDA MIG	900,00	HS				120,00	108.000,00
SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO)	300,00	HS				180,00	54.000,00

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	100,00	HS				200,00	20.000,00

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
MANQUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	200,00	MT				28,00	5.600,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

Matrícula: 17461.102/0001-07
Fornecedor: Dallago e Dallago

Endereço: Av XV de novembro 233 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 906187672 Contador:

E-mail:
Telefone:

Fax:

Telefone contador:
Celular:

Lote: 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MANGUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	200,00	MT				46,00	9.200,00
MANGUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	200,00	MT				52,00	10.400,00
MANGUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	100,00	MT				60,00	6.000,00
MANGUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	100,00	MT				73,00	7.300,00
MANGUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	80,00	MT				100,00	8.000,00
MANGUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	200,00	MT				155,00	31.000,00
MANGUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	300,00	MT				236,00	70.800,00
MANGUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	200,00	MT				140,00	28.000,00
MANGUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	200,00	MT				142,00	28.400,00
MANGUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	90,00	MT				281,00	22.480,00

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	100,00	UN				19,00	1.900,00
CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	100,00	UN				20,00	2.000,00
CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	100,00	UN				22,00	2.200,00
CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	200,00	UN				28,00	5.600,00
CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	150,00	UN				46,00	6.900,00
CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	200,00	UN				11,00	2.200,00
CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	300,00	UN				15,00	4.500,00
CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	300,00	UN				19,00	5.700,00
CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	300,00	UN				20,00	6.000,00
CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	100,00	UN				22,00	2.200,00
CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	40,00	UN				34,00	1.360,00

Lote: 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGC C90" 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	10,00	UN				42,00	420,00
TERMINAL FGC 45" 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN				46,00	1.380,00
TERMINAL FGC 45" 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN				52,00	1.560,00
TERMINAL FGC 45" 1" ORFS X 5/8" WI	5,00	UN				56,00	280,00
TERMINAL FGC 45" 1.1/16" JIC X 3/4" WI	5,00	UN				55,00	275,00
TERMINAL FGC 45" 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	5,00	UN				62,00	310,00
TERMINAL FGC 45" 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	5,00	UN				74,00	2.960,00
TERMINAL FGC 45" 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	20,00	UN				76,00	1.520,00
TERMINAL FGC 45" 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN				72,00	360,00
TERMINAL FGC 45" 11/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				24,00	120,00
TERMINAL FGC 45" 11/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				25,00	375,00
TERMINAL FGC 45" 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				33,00	1.650,00
TERMINAL FGC 45" 11/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN				26,00	130,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

Inscrição Estadual: 9061871672
CNPJ: 17461.102/0001-07
Fornecedor: Dallago e Dallago
Endereço: Av xv de novembro 233 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone: _____
Email: _____
Fax: _____
Telefone contador: _____
Celular: _____

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				34,00	340,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				33,00	1.650,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	40,00	UN				25,00	1.000,00
TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN				35,00	175,00
TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	5,00	UN				30,00	150,00
TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	5,00	UN				28,00	140,00
TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				15,00	75,00
TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	5,00	UN				38,00	190,00
TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				37,00	370,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				18,00	90,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	5,00	UN				22,00	110,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				19,00	95,00
TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				22,00	330,00
TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	20,00	UN				122,00	2.440,00
TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	30,00	UN				98,00	2.940,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				50,00	500,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN				61,00	1.220,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				44,00	440,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				51,00	1.020,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				61,00	610,00
TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	5,00	UN				60,00	300,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				75,00	3.000,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN				52,00	520,00
TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				60,00	1.200,00
TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN				68,00	340,00
TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	20,00	UN				122,00	2.440,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	10,00	UN				33,00	330,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	10,00	UN				27,00	270,00
TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	4,00	UN				26,00	104,00
TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	10,00	UN				18,00	180,00
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				21,00	315,00
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				26,00	260,00
TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				28,00	280,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN				33,00	330,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				26,00	1.040,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	40,00	UN				36,00	360,00
TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				48,00	480,00
TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	10,00	UN				25,00	250,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CPF: 17.461.102/0001-07 Fornecedor : Dallago e Dallago

Endereço: Av XV de novembro 233 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				26,00	260,00
TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	10,00	UN				22,00	220,00
TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				21,00	420,00
TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				15,00	75,00
TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	10,00	UN				29,00	290,00
TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	5,00	UN				35,00	175,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN				21,00	105,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	10,00	UN				21,00	210,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				22,00	330,00
TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN				19,00	95,00
TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	40,00	UN				118,00	4.720,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN				35,00	1.050,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				30,00	300,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN				38,00	1.140,00
TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN				31,00	620,00
TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	20,00	UN				52,00	1.040,00
TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				43,00	430,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	20,00	UN				41,00	820,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN				52,00	2.080,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	15,00	UN				52,00	780,00
TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	10,00	UN				47,00	470,00
TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	10,00	UN				77,00	770,00
TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	10,00	UN				70,00	700,00
TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	5,00	UN				68,00	340,00
TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	30,00	UN				81,00	2.430,00
TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	40,00	UN				63,00	2.520,00
TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				21,00	420,00
TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/4" WI	5,00	UN				18,00	90,00
TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	30,00	UN				33,00	990,00
TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN				22,00	220,00
TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN				28,00	1.400,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN				28,00	560,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN				29,00	290,00
TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	20,00	UN				23,00	460,00
TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	10,00	UN				22,00	220,00
TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	20,00	UN				20,00	400,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000152

CNPJ: 17.461.102/0001-07 Fornecedor : Dallago e Dallago

Endereço : av xv de novembro 233 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: Telefone:

Fax: Celular:

Inscrição Estadual: 9061871672

Contador:

Telefone contador:

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN				24,00	480,00
TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	20,00	UN				32,00	640,00
TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	15,00	UN				16,00	240,00
TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	20,00	UN				24,00	480,00
TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	10,00	UN				30,00	300,00
TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	20,00	UN				17,00	340,00
TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	15,00	UN				18,00	270,00
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN				18,00	270,00
TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN				18,00	180,00
TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8) 41.3M X 3/4 WI	15,00	UN				23,00	345,00
TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8) 47.6M X 1" WI	8,00	UN				80,00	640,00
TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8) 47.6M X 1" WI	8,00	UN				124,00	992,00
TERMINAL FL C90 COD61 (1.1/2") 38.1M X 3/4" WI	5,00	UN				96,00	480,00
TERMINAL FL C90 COD61 (1.3/4") 44.4M X 1" WI	5,00	UN				108,00	540,00
TERMINAL FL C90 COD62 (1.5/8") 41.3M X 3/4" WI	10,00	UN				91,00	910,00
TERMINAL FL C90 COD62 (1.7/8") 47.6M X 1" WI	5,00	UN				128,00	640,00
TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38.1M X 3/4" WI	5,00	UN				51,00	255,00
TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44.4M X 1" WI	5,00	UN				78,00	390,00
TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41.3M X 3/4" WI	5,00	UN				55,00	275,00
TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47.6M X 1" WI	5,00	UN				84,00	420,00
TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41.3M X 3/4" WI	10,00	UN				66,00	660,00
TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47.6M X 1" WI	8,00	UN				82,00	656,00
TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	20,00	UN				31,00	620,00
TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN				32,00	640,00
TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	30,00	UN				55,00	1.650,00
TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN				49,00	980,00
TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	6,00	UN				18,00	108,00
TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN				21,00	210,00
TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	20,00	UN				29,00	580,00
TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN				24,00	240,00
TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	6,00	UN				18,00	108,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.017.664,00



RE: Cotação de preços

Atendimento Dallago Peças <atendimento.dallago@hotmail.com>

qua, 03/11/2021 13:30

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO ATUALIZADA.

ATT.

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 12:16

Para: atendimento.dallago@hotmail.com <atendimento.dallago@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Boa tarde, segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo **cotacao.esl (em anexo)** salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

O orçamento também pode ser preenchido através do nosso portal:

<http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/cotacao>

Entidade: Município de Rio Bonito do Iguaçu

Exercício: 2021

Nº da cotação: 152

Fornecedor: Procurar pela razão social.

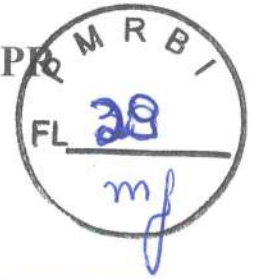


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

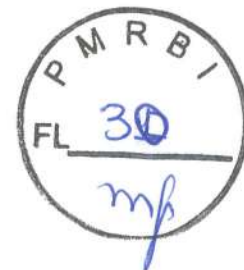


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir peças de reposição, serviços de solda, torno e mão de obra.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/11/2021.

Élton Krüger

Élton Krüger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 152/2021



Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
152	Aquisição de Material	28/09/2021	244
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3751-6	LUIZ FERNANDO MOREIRA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
901	DPTO DE VIAÇÃO	MENSAL CONFORME RETI	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
Local			
AV. EUCLIDES RIBEIRO, S/Nº - PARQUE DE MÁQUINAS			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E MÃO DE OBRA.

Justificativa:

AQUISIÇÃO SERÁ PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SUBSTITUINDO PEÇAS DANIFICADAS POR PEÇAS NOVAS VISANDO MANTER A FROTA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.

A AQUISIÇÃO POR LOTE SE FAZ NECESSÁRIA, HAJA VISTO QUE HÁ ITENS COM CARACTERÍSTICAS MUITO SEMELHANTES E CUJA UTILIZAÇÃO ESTÃO DEVIDAMENTE ATRELADAS, ASSIM, A AQUISIÇÃO POR LOTE, OU SEJA, CONCENTRANDO A AQUISIÇÃO EM UM SÓ LUGAR TORNA AS ATIVIDADES MUITO MAIS CÉLERES, POIS EM UM CASO DE MANUTENÇÃO, NÃO HAVERÁ A NECESSIDADE DE AGUARDAR A ENTREGA DE OUTROS PRODUTOS DE OUTRAS REGIÕES PARA FINALIZAR A MANUTENÇÃO DE UM EQUIPAMENTO, SENDO ESTA FORMA DE AQUISIÇÃO CONVENIENTE E OPORTUNA A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001639	SERVIÇO DE TORNO	HS	800,00	220,00	176.000,00
TOTAL					176.000,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001640	SERVIÇO MECÂNICO	HS	800,00	148,33	118.664,00
TOTAL					118.664,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006412	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	KG	500,00	45,66	22.830,00
006430	FERRO CHATO	KG	500,00	31,67	15.835,00
006431	FERRO EM CHAPAS	KG	500,00	34,00	17.000,00
TOTAL					55.665,00

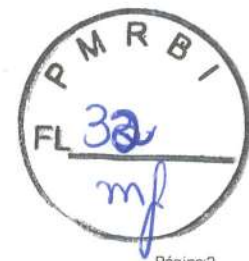
Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006416	ARRUELA LISA 9/16	UN	300,00	0,66	198,00
006441	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X30	UN	400,00	2,40	960,00
006442	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X40	UN	400,00	3,35	1.340,00
006443	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X50	UN	500,00	3,45	1.725,00
006444	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X60	UN	600,00	3,73	2.238,00
006445	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X70	UN	600,00	4,67	2.802,00
006446	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X80	UN	300,00	4,42	1.326,00
006447	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X30	UN	200,00	2,88	576,00
006448	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X40	UN	200,00	3,13	626,00
006449	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X50	UN	400,00	3,50	1.400,00
006450	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X60	UN	600,00	4,40	2.640,00
006451	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X70	UN	600,00	4,97	2.982,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 152/2021



Equiparo

Página:2

006452	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	UN	200,00	6,47	1.294,00
006453	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X30	UN	100,00	3,60	360,00
006454	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X40	UN	100,00	4,40	440,00
006455	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X50	UN	100,00	5,80	580,00
006456	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X60	UN	200,00	6,13	1.226,00
006457	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X70	UN	200,00	7,50	1.500,00
006458	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X80	UN	100,00	8,15	815,00
006459	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X30	UN	400,00	1,17	468,00
006460	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X40	UN	400,00	1,10	440,00
006461	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X50	UN	400,00	1,18	472,00
006462	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X60	UN	300,00	1,40	420,00
006463	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X70	UN	300,00	1,52	456,00
006464	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X80	UN	300,00	1,83	549,00
006465	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X30	UN	800,00	1,42	1.136,00
006466	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X40	UN	600,00	1,73	1.038,00
006467	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X50	UN	400,00	1,85	740,00
006468	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X60	UN	400,00	2,37	948,00
006469	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X70	UN	400,00	2,57	1.028,00
006470	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X80	UN	300,00	2,60	780,00
006472	PORCA 10MM	UN	1.200,00	1,15	1.380,00
006473	PORCA 12MM	UN	1.000,00	1,47	1.470,00
006474	PORCA 14MM	UN	800,00	1,84	1.472,00
006475	PORCA 6MM	UN	400,00	0,27	108,00
006476	PORCA 8MM	UN	800,00	0,40	320,00
017656	ARRUELA LISA 5/8	UN	300,00	1,10	330,00
026348	ARRUELA LISA 3/4	UN	300,00	1,61	483,00
033196	PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	UN	400,00	0,93	372,00
033197	PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	UN	350,00	1,00	350,00
033198	PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	UN	350,00	0,97	339,50
033199	PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	UN	300,00	0,98	294,00
033200	PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	UN	300,00	1,33	399,00
033201	PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	UN	250,00	1,42	355,00
033202	PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	UN	200,00	1,52	304,00
033203	PARAFUSO FRANCES 10 X 25 MM	UN	300,00	1,43	429,00
033204	PARAFUSO FRANCES 10 X 30 MM	UN	300,00	1,75	525,00
033205	PARAFUSO FRANCES 10 X 40 MM	UN	250,00	1,83	457,50
033206	PARAFUSO FRANCES 10 X 50 MM	UN	250,00	2,34	585,00
033207	PARAFUSO FRANCES 12 X 40 MM	UN	200,00	3,45	690,00
033208	PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	UN	200,00	5,83	1.166,00
033209	PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	UN	200,00	6,42	1.284,00
033210	PARAFUSO 16 X 100 MM	UN	200,00	13,83	2.766,00
033211	PARAFUSO 16 X 120 MM	UN	200,00	16,63	3.326,00
033212	PARAFUSO 16 X 45 MM	UN	300,00	8,67	2.601,00
033213	PARAFUSO 16 X 50 MM	UN	300,00	9,12	2.736,00
033214	PARAFUSO 16 X 60 MM	UN	250,00	9,50	2.375,00
033215	PARAFUSO 16 X 70 MM	UN	200,00	9,50	1.900,00
033216	PARAFUSO 16 X 80 MM	UN	200,00	9,68	1.936,00
033217	PARAFUSO 16 X 90 MM	UN	200,00	11,28	2.256,00
033218	PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	UN	300,00	0,40	120,00
033219	PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	UN	300,00	0,76	228,00
033220	PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	UN	300,00	1,45	435,00
033221	PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	UN	200,00	1,86	372,00
033222	PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	UN	200,00	2,60	520,00
033223	PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	UN	200,00	4,62	924,00
033224	ARRUELA LISA 1"	UN	300,00	3,93	1.179,00
033225	ARRUELA LISA 1.1/4"	UN	300,00	4,58	1.374,00
033226	ARRUELA LISA 1/2"	UN	300,00	0,67	201,00
033227	ARRUELA LISA 1/4"	UN	300,00	0,25	75,00
033228	ARRUELA LISA 3/16"	UN	200,00	0,14	28,00
033229	ARRUELA LISA 3/8	UN	300,00	0,48	144,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 152/2021



Equipamento

Página:3

033230	ARRUELA LISA 5/16	UN	200,00	0,35	70,00
033231	ARRUELA LISA 7/16	UN	200,00	0,55	110,00
033232	ARRUELA LISA 7/8	UN	200,00	2,10	420,00
033233	ARRUELA LISA 9/16	UN	200,00	0,66	132,00
033234	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	UN	300,00	4,02	1.206,00
033235	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	UN	300,00	0,80	240,00
033236	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	UN	250,00	0,25	62,50
033237	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	UN	250,00	0,14	35,00
033238	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	UN	250,00	1,41	352,50
033239	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	UN	200,00	0,46	92,00
033240	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	UN	200,00	0,38	76,00
033241	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	UN	200,00	1,20	240,00
033242	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	UN	200,00	0,66	132,00
033243	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	UN	200,00	2,55	510,00
033244	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	UN	200,00	0,88	176,00
TOTAL					75.966,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006420	BRONZE EM BUCHA	KG	50,00	199,67	9.983,50
006422	BUCHA DE FERRO	KG	250,00	38,33	9.582,50
026347	BARRA NYLON	KG	50,00	115,00	5.750,00
TOTAL					25.316,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006514	SERVIÇO SOLDA MIG	HS	900,00	121,67	109.503,00
006515	SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO)	HS	300,00	181,67	54.501,00
033194	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	300,00	199,33	59.799,00
033195	SERVIÇO DE SOLDA OXIACETILENO	HS	300,00	133,33	39.999,00
TOTAL					263.802,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030944	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	100,00	203,33	20.333,00
TOTAL					20.333,00

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033260	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	MT	200,00	31,00	6.200,00
033261	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	MT	200,00	48,67	9.734,00
033262	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	MT	200,00	54,00	10.800,00
033263	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	MT	100,00	66,67	6.667,00
033264	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	MT	100,00	77,67	7.767,00
033265	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	MT	80,00	101,67	8.133,60
033266	MANGUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	MT	200,00	153,33	30.666,00
033267	MANGUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	MT	300,00	233,67	70.101,00
033268	MANGUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	MT	200,00	150,00	30.000,00
033269	MANGUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	MT	200,00	152,33	30.466,00
033270	MANGUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	MT	80,00	290,00	23.200,00
TOTAL					233.734,60

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030955	CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	UN	200,00	12,00	2.400,00
030956	CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	UN	300,00	15,33	4.599,00
030957	CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	UN	300,00	20,33	6.099,00
030958	CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	UN	100,00	21,33	2.133,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 152/2021



Equipamento

Página: 4

030959	CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	UN	100,00	25,00	2.500,00
030960	CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	UN	40,00	34,67	1.386,80
033255	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	UN	100,00	21,33	2.133,00
033256	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	UN	100,00	22,67	2.267,00
033257	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	UN	100,00	25,00	2.500,00
033258	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	UN	200,00	30,00	6.000,00
033259	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	UN	150,00	48,67	7.300,50
TOTAL					39.318,30

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033271	TERMINAL FG C90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	UN	10,00	45,00	450,00
033272	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	UN	5,00	54,83	274,15
033273	TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	UN	5,00	56,33	281,65
033274	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	UN	5,00	64,83	324,15
033275	TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	UN	5,00	71,83	359,15
033276	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	UN	5,00	25,00	125,00
033277	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	UN	5,00	25,63	128,15
033278	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	UN	10,00	35,17	351,70
033279	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	UN	5,00	29,97	149,85
033280	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	UN	5,00	31,33	156,65
033281	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	UN	5,00	28,63	143,15
033282	TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	UN	5,00	15,63	78,15
033283	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	UN	5,00	39,67	198,35
033284	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	UN	10,00	37,97	379,70
033285	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	UN	5,00	18,63	93,15
033286	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	UN	5,00	22,33	111,65
033287	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	UN	5,00	19,63	98,15
033288	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	UN	10,00	51,97	519,70
033289	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	UN	10,00	45,33	453,30
033290	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	UN	10,00	61,97	619,70
033291	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	UN	5,00	60,97	304,85
033292	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	UN	10,00	51,63	516,30
033293	TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	UN	5,00	68,63	343,15
033294	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	UN	10,00	32,83	328,30
033295	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	UN	10,00	27,83	278,30
033296	TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	UN	4,00	26,97	107,88
033297	TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	UN	10,00	19,00	190,00
033298	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	UN	10,00	25,83	258,30
033299	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	UN	10,00	30,67	306,70
033300	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	UN	10,00	29,00	290,00
033301	TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	UN	10,00	49,00	490,00
033302	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	UN	10,00	26,67	266,70
033303	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	UN	10,00	27,33	273,30
033304	TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	UN	10,00	23,63	236,30
033305	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	UN	20,00	23,00	460,00
033306	TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	UN	5,00	15,83	79,15
033307	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	UN	10,00	30,67	306,70
033308	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	UN	5,00	33,97	169,85
033309	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	UN	5,00	21,00	105,00
033310	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	UN	10,00	21,00	210,00
033311	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	UN	5,00	20,97	104,85
033312	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	UN	10,00	33,33	333,30
033313	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	UN	20,00	39,33	786,60
033314	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	UN	20,00	47,67	953,40
033315	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	UN	10,00	43,00	430,00
033316	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	UN	20,00	45,97	919,40
033317	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	UN	10,00	57,83	578,30
033318	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	UN	10,00	75,50	755,00
033319	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	UN	10,00	70,67	706,70



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 152/2021



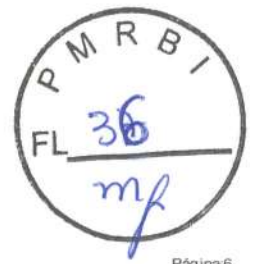
Equipam

Página:5

033320	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	UN	5,00	74,00	370,00
033321	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	UN	20,00	21,30	426,00
033322	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	UN	20,00	23,83	476,60
033323	TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	UN	5,00	18,33	91,65
033324	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	UN	10,00	23,67	236,70
033325	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	UN	10,00	22,97	229,70
033326	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	UN	20,00	28,33	566,60
033327	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	UN	10,00	30,33	303,30
033328	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	UN	20,00	24,33	486,60
033329	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	UN	10,00	23,33	233,30
033330	TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	UN	20,00	20,97	419,40
033331	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	UN	20,00	25,67	513,40
033332	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	UN	20,00	33,33	666,60
033333	TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	UN	15,00	15,97	239,55
033334	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	UN	20,00	25,00	500,00
033335	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	UN	10,00	29,30	293,00
033336	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	UN	20,00	17,30	346,00
033337	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	UN	15,00	18,30	274,50
033338	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	UN	10,00	18,33	183,30
033339	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8) 41,3M X 3/4 WI	UN	8,00	82,00	656,00
033340	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8) 47,6M X 1" WI	UN	8,00	127,00	1.016,00
033341	TERMINAL FL C90° COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	UN	5,00	96,83	484,15
033342	TERMINAL FL C90° COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	UN	5,00	106,30	531,50
033343	TERMINAL FL C90° COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	UN	10,00	91,83	918,30
033344	TERMINAL FL C90° COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	UN	5,00	130,67	653,35
033345	TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	UN	5,00	52,50	262,50
033346	TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	UN	5,00	77,67	388,35
033347	TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	UN	5,00	54,17	270,85
033348	TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	UN	5,00	82,97	414,85
033349	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	UN	10,00	65,33	653,30
033350	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	UN	8,00	81,67	653,36
033351	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	UN	15,00	18,33	274,95
033352	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	UN	15,00	22,97	344,55
033353	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	UN	50,00	28,33	1.416,50
033354	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	UN	30,00	33,63	1.008,90
033355	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	UN	50,00	27,00	1.350,00
033356	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	UN	30,00	36,17	1.085,10
033357	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	UN	30,00	36,97	1.109,10
033358	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	UN	15,00	51,33	769,95
033359	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	UN	40,00	53,67	2.146,80
033360	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	UN	40,00	50,00	2.000,00
033361	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	UN	30,00	74,17	2.225,10
033362	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	UN	15,00	23,50	352,50
033363	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	UN	15,00	25,50	382,50
033364	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	UN	50,00	33,00	1.650,00
033365	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	UN	40,00	32,30	1.292,00
033366	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	UN	50,00	31,83	1.591,50
033367	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	UN	30,00	46,33	1.389,90
033368	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	UN	30,00	52,33	1.569,90
033369	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	UN	20,00	76,33	1.526,60
033370	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	UN	40,00	74,00	2.960,00
033371	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	UN	30,00	100,67	3.020,10
033372	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	UN	20,00	125,67	2.513,40
033373	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	UN	15,00	55,67	835,05
033374	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	UN	15,00	21,97	329,55
033375	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	UN	50,00	25,83	1.291,50
033376	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	UN	40,00	29,30	1.172,00
033377	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	UN	50,00	31,30	1.565,00
033378	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	UN	20,00	61,97	1.239,40
033379	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	UN	20,00	52,67	1.053,40



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 152/2021



Equipam:

Página:6

033380	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	UN	20,00	61,33	1.226,60
033381	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	UN	40,00	76,33	3.053,20
033382	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	UN	40,00	89,97	3.598,80
033383	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	UN	20,00	124,67	2.493,40
033384	TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	UN	6,00	18,30	109,80
033385	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	UN	6,00	17,30	103,80
033386	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	UN	10,00	21,50	215,00
033387	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	UN	10,00	22,63	226,30
033388	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	UN	20,00	28,30	566,00
033389	TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	UN	20,00	32,00	640,00
033390	TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	UN	20,00	33,00	660,00
033391	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	UN	20,00	49,33	986,60
033392	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	UN	30,00	55,33	1.659,90

TOTAL 85.147,14

TOTAL GERAL 1.093.946,04



LUIZ FERNANDO MOREIRA
Solicitante

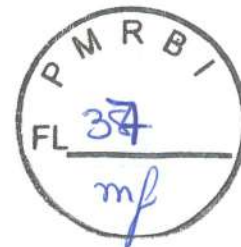


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 25/11/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E MÃO DE OBRA.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO.

Mediante o pedido de aquisição dos itens na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 1.093.946,04 (Um milhão noventa e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

Atenciosamente,

Assinatura do requerente

Élton Krüger

Élton Kruger

Auxiliar Administrativo

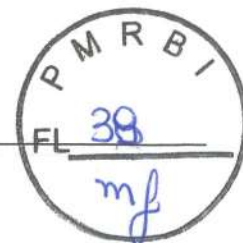
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de peças de reposição, serviço de solda, torno e mão de obra..

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

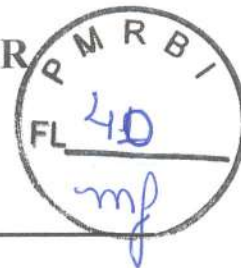
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

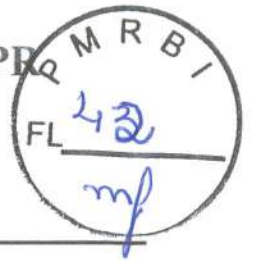
Rio Bonito do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E MÃO DE OBRA.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Novembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/11/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E MÃO DE OBRA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Horario:

h e min.

Cópia Assinatura do Recebedor

Atenciosamente,

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxx de 2021.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, com cota exclusiva para ME/EPP ou equiparadas - Lotes 03, 04, 05 e 09**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às __:__(____) do dia __ de ____ de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra**, para o período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo n°. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo n°. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo n°. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. __, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo total da entrega **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

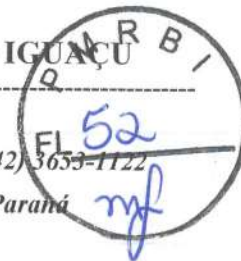
7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.3.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência *via on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. A **Secretaria Municipal de Viação** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653 1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de peças de reposição, serviços de solda, torno e mão de obra.

1.2. A descrição dos produtos e quantidades com seus valores máximos estão descritos na tabela abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE TORNO	800,00	HS	220,00	176.000,00
TOTAL					176.000,00
Lote: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO MECÂNICO	800,00	HS	148,33	118.664,00
TOTAL					118.664,00
Lote: 3					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	500,00	KG	45,66	22.830,00
2	FERRO CHATO	500,00	KG	31,67	15.835,00
3	FERRO EM CHAPAS	500,00	KG	34,00	17.000,00
TOTAL					55.665,00
Lote: 4					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARRUELA LISA 9/16	300,00	UN	0,66	198,00
2	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X30	400,00	UN	2,40	960,00
3	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X40	400,00	UN	3,35	1.340,00
4	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X50	500,00	UN	3,45	1.725,00
5	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X60	600,00	UN	3,73	2.238,00
6	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X70	600,00	UN	4,67	2.802,00
7	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X80	300,00	UN	4,42	1.326,00
8	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X30	200,00	UN	2,88	576,00
9	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X40	200,00	UN	3,13	626,00
10	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X50	400,00	UN	3,50	1.400,00
11	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X60	600,00	UN	4,40	2.640,00
12	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X70	600,00	UN	4,97	2.982,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



13	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	200,00	UN	6,47	1.294,00
14	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X30	100,00	UN	3,60	360,00
15	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X40	100,00	UN	4,40	440,00
16	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X50	100,00	UN	5,80	580,00
17	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X60	200,00	UN	6,13	1.226,00
18	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X70	200,00	UN	7,50	1.500,00
19	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X80	100,00	UN	8,15	815,00
20	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X30	400,00	UN	1,17	468,00
21	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X40	400,00	UN	1,10	440,00
22	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X50	400,00	UN	1,18	472,00
23	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X60	300,00	UN	1,40	420,00
24	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X70	300,00	UN	1,52	456,00
25	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X80	300,00	UN	1,83	549,00
26	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X30	800,00	UN	1,42	1.136,00
27	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X40	600,00	UN	1,73	1.038,00
28	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X50	400,00	UN	1,85	740,00
29	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X60	400,00	UN	2,37	948,00
30	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X70	400,00	UN	2,57	1.028,00
31	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X80	300,00	UN	2,60	780,00
32	PORCA 10MM	1.200,00	UN	1,15	1.380,00
33	PORCA 12MM	1.000,00	UN	1,47	1.470,00
34	PORCA 14MM	800,00	UN	1,84	1.472,00
35	PORCA 6MM	400,00	UN	0,27	108,00
36	PORCA 8MM	800,00	UN	0,40	320,00
37	ARRUELA LISA 5/8	300,00	UN	1,10	330,00
38	ARRUELA LISA 3/4	300,00	UN	1,61	483,00
39	PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	400,00	UN	0,93	372,00
40	PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	350,00	UN	1,00	350,00
41	PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	350,00	UN	0,97	339,50
42	PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	300,00	UN	0,98	294,00
43	PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	300,00	UN	1,33	399,00
44	PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	250,00	UN	1,42	355,00
45	PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	200,00	UN	1,52	304,00
46	PARAFUSO FRANCES 10 X 25 MM	300,00	UN	1,43	429,00
47	PARAFUSO FRANCES 10 X 30 MM	300,00	UN	1,75	525,00
48	PARAFUSO FRANCES 10 X 40 MM	250,00	UN	1,83	457,50
49	PARAFUSO FRANCES 10 X 50 MM	250,00	UN	2,34	585,00
50	PARAFUSO FRANCES 12 X 40 MM	200,00	UN	3,45	690,00
51	PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	200,00	UN	5,83	1.166,00
52	PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	200,00	UN	6,42	1.284,00
53	PARAFUSO 16 X 100 MM	200,00	UN	13,83	2.766,00
54	PARAFUSO 16 X 120 MM	200,00	UN	16,63	3.326,00
55	PARAFUSO 16 X 45 MM	300,00	UN	8,67	2.601,00
56	PARAFUSO 16 X 50 MM	300,00	UN	9,12	2.736,00
57	PARAFUSO 16 X 60 MM	250,00	UN	9,50	2.375,00
58	PARAFUSO 16 X 70 MM	200,00	UN	9,50	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



59	PARAFUSO 16 X 80 MM	200,00	UN	9,68	1.936,00
60	PARAFUSO 16 X 90 MM	200,00	UN	11,28	2.256,00
61	PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	300,00	UN	0,40	120,00
62	PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	300,00	UN	0,76	228,00
63	PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	300,00	UN	1,45	435,00
64	PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	200,00	UN	1,86	372,00
65	PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	200,00	UN	2,60	520,00
66	PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	200,00	UN	4,62	924,00
67	ARRUELA LISA 1"	300,00	UN	3,93	1.179,00
68	ARRUELA LISA 1.1/4"	300,00	UN	4,58	1.374,00
69	ARRUELA LISA 1/2"	300,00	UN	0,67	201,00
70	ARRUELA LISA 1/4"	300,00	UN	0,25	75,00
71	ARRUELA LISA 3/16"	200,00	UN	0,14	28,00
72	ARRUELA LISA 3/8	300,00	UN	0,48	144,00
73	ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	0,35	70,00
74	ARRUELA LISA 7/16	200,00	UN	0,55	110,00
75	ARRUELA LISA 7/8	200,00	UN	2,10	420,00
76	ARRUELA LISA 9/16	200,00	UN	0,66	132,00
77	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	300,00	UN	4,02	1.206,00
78	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	300,00	UN	0,80	240,00
79	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	250,00	UN	0,25	62,50
80	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	250,00	UN	0,14	35,00
81	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	250,00	UN	1,41	352,50
82	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	200,00	UN	0,46	92,00
83	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	200,00	UN	0,38	76,00
84	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	200,00	UN	1,20	240,00
85	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	200,00	UN	0,66	132,00
86	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	200,00	UN	2,55	510,00
87	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	200,00	UN	0,88	176,00
TOTAL					75.966,00

Lote: 5

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BRONZE EM BUCHA	50,00	KG	199,67	9.983,50
2	BUCHA DE FERRO	250,00	KG	38,33	9.582,50
3	BARRA NYLON	50,00	KG	115,00	5.750,00
TOTAL					25.316,00

Lote: 6

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO SOLDA MIG	900,00	HS	121,67	109.503,00
2	SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO)	300,00	HS	181,67	54.501,00
3	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	300,00	HS	199,33	59.799,00
4	SERVIÇO DE SOLDA OXIACETILENO	300,00	HS	133,33	39.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



					TOTAL	263.802,00
Lote: 7						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	100,00	HS	203,33	20.333,00	
					TOTAL	20.333,00
Lote: 8						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	200,00	MT	31,00	6.200,00	
2	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	200,00	MT	48,67	9.734,00	
3	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	200,00	MT	54,00	10.800,00	
4	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	100,00	MT	66,67	6.667,00	
5	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	100,00	MT	77,67	7.767,00	
6	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	80,00	MT	101,67	8.133,60	
7	MANGUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	200,00	MT	153,33	30.666,00	
8	MANGUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	300,00	MT	233,67	70.101,00	
9	MANGUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	200,00	MT	150,00	30.000,00	
10	MANGUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	200,00	MT	152,33	30.466,00	
11	MANGUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	80,00	MT	290,00	23.200,00	
					TOTAL	233.734,60
Lote: 9						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	200,00	UN	12,00	2.400,00	
2	CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	300,00	UN	15,33	4.599,00	
3	CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	300,00	UN	20,33	6.099,00	
4	CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	100,00	UN	21,33	2.133,00	
5	CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	100,00	UN	25,00	2.500,00	
6	CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	40,00	UN	34,67	1.386,80	
7	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	100,00	UN	21,33	2.133,00	
8	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	100,00	UN	22,67	2.267,00	
9	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	100,00	UN	25,00	2.500,00	
10	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	200,00	UN	30,00	6.000,00	
11	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	150,00	UN	48,67	7.300,50	
					TOTAL	39.318,30
Lote: 10						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TERMINAL FG C90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	10,00	UN	45,00	450,00	
2	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	5,00	UN	54,83	274,15	
3	TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	5,00	UN	56,33	281,65	
4	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	5,00	UN	64,83	324,15	
5	TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN	71,83	359,15	
6	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN	25,00	125,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



7	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN	25,63	128,15
8	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN	35,17	351,70
9	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	5,00	UN	29,97	149,85
10	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	5,00	UN	31,33	156,65
11	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	5,00	UN	28,63	143,15
12	TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN	15,63	78,15
13	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	5,00	UN	39,67	198,35
14	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	10,00	UN	37,97	379,70
15	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN	18,63	93,15
16	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	5,00	UN	22,33	111,65
17	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN	19,63	98,15
18	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN	51,97	519,70
19	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN	45,33	453,30
20	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	10,00	UN	61,97	619,70
21	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	5,00	UN	60,97	304,85
22	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	10,00	UN	51,63	516,30
23	TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	5,00	UN	68,63	343,15
24	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	10,00	UN	32,83	328,30
25	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	10,00	UN	27,83	278,30
26	TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	4,00	UN	26,97	107,88
27	TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	10,00	UN	19,00	190,00
28	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN	25,83	258,30
29	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN	30,67	306,70
30	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN	29,00	290,00
31	TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	10,00	UN	49,00	490,00
32	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	10,00	UN	26,67	266,70
33	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	10,00	UN	27,33	273,30
34	TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	10,00	UN	23,63	236,30
35	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN	23,00	460,00
36	TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN	15,83	79,15
37	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	10,00	UN	30,67	306,70
38	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	5,00	UN	33,97	169,85
39	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	5,00	UN	21,00	105,00
40	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	10,00	UN	21,00	210,00
41	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	5,00	UN	20,97	104,85
42	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	10,00	UN	33,33	333,30
43	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN	39,33	786,60
44	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	20,00	UN	47,67	953,40
45	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	10,00	UN	43,00	430,00
46	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	20,00	UN	45,97	919,40
47	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	10,00	UN	57,83	578,30
48	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	10,00	UN	75,50	755,00
49	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	10,00	UN	70,67	706,70
50	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	5,00	UN	74,00	370,00
51	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN	21,30	426,00
52	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	20,00	UN	23,83	476,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)

3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



53	TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	5,00	UN	18,33	91,65
54	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	10,00	UN	23,67	236,70
55	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN	22,97	229,70
56	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN	28,33	566,60
57	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	10,00	UN	30,33	303,30
58	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	20,00	UN	24,33	486,60
59	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	10,00	UN	23,33	233,30
60	TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	20,00	UN	20,97	419,40
61	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	20,00	UN	25,67	513,40
62	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	20,00	UN	33,33	666,60
63	TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	15,00	UN	15,97	239,55
64	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	20,00	UN	25,00	500,00
65	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	10,00	UN	29,30	293,00
66	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	20,00	UN	17,30	346,00
67	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	15,00	UN	18,30	274,50
68	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	10,00	UN	18,33	183,30
69	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4 WI	8,00	UN	82,00	656,00
70	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	8,00	UN	127,00	1.016,00
71	TERMINAL FL C90° COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	5,00	UN	96,83	484,15
72	TERMINAL FL C90° COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	5,00	UN	106,30	531,50
73	TERMINAL FL C90° COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	10,00	UN	91,83	918,30
74	TERMINAL FL C90° COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	5,00	UN	130,67	653,35
75	TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	5,00	UN	52,50	262,50
76	TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	5,00	UN	77,67	388,35
77	TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	5,00	UN	54,17	270,85
78	TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	5,00	UN	82,97	414,85
79	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	10,00	UN	65,33	653,30
80	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	8,00	UN	81,67	653,36
81	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN	18,33	274,95
82	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	15,00	UN	22,97	344,55
83	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN	28,33	1.416,50
84	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	30,00	UN	33,63	1.008,90
85	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN	27,00	1.350,00
86	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN	36,17	1.085,10
87	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN	36,97	1.109,10
88	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	15,00	UN	51,33	769,95
89	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN	53,67	2.146,80
90	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	40,00	UN	50,00	2.000,00
91	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	30,00	UN	74,17	2.225,10
92	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN	23,50	352,50
93	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN	25,50	382,50
94	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN	33,00	1.650,00
95	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	40,00	UN	32,30	1.292,00
96	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN	31,83	1.591,50
97	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	30,00	UN	46,33	1.389,90
98	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	30,00	UN	52,33	1.569,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



99	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN	76,33	1.526,60
100	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN	74,00	2.960,00
101	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	30,00	UN	100,67	3.020,10
102	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	20,00	UN	125,67	2.513,40
103	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN	55,67	835,05
104	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	15,00	UN	21,97	329,55
105	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	50,00	UN	25,83	1.291,50
106	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	40,00	UN	29,30	1.172,00
107	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	50,00	UN	31,30	1.565,00
108	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	20,00	UN	61,97	1.239,40
109	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN	52,67	1.053,40
110	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	20,00	UN	61,33	1.226,60
111	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	40,00	UN	76,33	3.053,20
112	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	40,00	UN	89,97	3.598,80
113	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	20,00	UN	124,67	2.493,40
114	TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	6,00	UN	18,30	109,80
115	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	6,00	UN	17,30	103,80
116	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN	21,50	215,00
117	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	10,00	UN	22,63	226,30
118	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	20,00	UN	28,30	566,00
119	TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	20,00	UN	32,00	640,00
120	TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN	33,00	660,00
121	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	20,00	UN	49,33	986,60
122	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	30,00	UN	55,33	1.659,90
TOTAL					85.147,14
PREÇO MÁXIMO TOTAL					RS 1.093.946,04

1.3. Os valores não poderão ultrapassar o máximo fixado.

1.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.4.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

1.5. Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.6. Será aceito oferta em moeda brasileira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição será para reposição/manutenção de veículos e máquinas substituindo peças danificadas por peças novas visando manter a frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.2. A aquisição por lote se faz necessária, haja visto que há itens com características muito semelhantes e cuja utilização estão devidamente atreladas, assim, a aquisição por lote, ou seja, concentrando a aquisição em um só lugar torna as atividades muito mais céleres, pois em um caso de manutenção, não haverá a necessidade de aguardar a entrega de outros produtos de outras regiões para finalizar a manutenção de um equipamento, sendo esta forma de aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniente e oportuna a esta administração.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.

3.2. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.3. Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

3.4. Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

3.5. Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

3.6. O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

3.7. O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

3.8. Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

3.9. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

3.10. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria requisitante.

3.11. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

3.12. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

4.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

5. GESTOR E FISCAL:

5.1. Fica designado pela Secretaria de Viação como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Maximino Armiliato;

5.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade de cada Secretaria subsequente.

6. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

6.1. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.2. Fonte do recurso: Livre

LUIZ FERNANDO MOREIRA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. __/2021-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. xx/2021-PMRBI**.
- 1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada conforme descrito no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

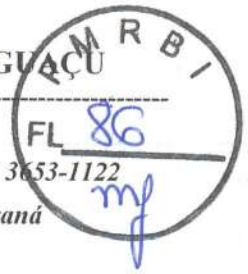
EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
 - b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
 - c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
 - d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
 - e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração



Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

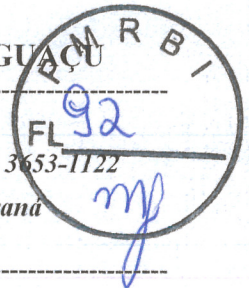
Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

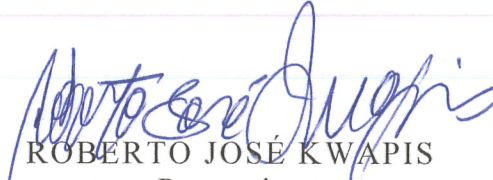


MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de dezembro de 2021.

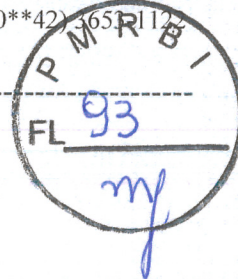

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3651112



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

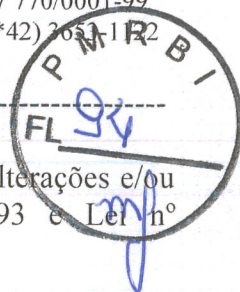
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3631192



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de dezembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

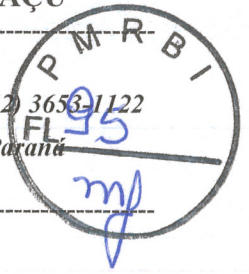
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 01 de dezembro de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **98/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 1 de 12 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 98/2021-PMRBI**, que tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra de preços para a aquisição de oxigênio gás medicinal**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal